



## SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO ESPECIAL PRÉ-VESTIBULAR/2021

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, por meio do SEBEC – Serviço de Bem-Estar à Comunidade, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, conforme Resolução 38/2013, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para o processo de seleção de estudantes para frequentar o CEPV – Curso Especial Pré-Vestibular e, conforme regra estabelecida neste Edital torna público:

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente edital, o qual estabelece as normas do Processo de Seleção objeto deste Edital;
- 1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, bem como os prazos de inscrição e etapas seguintes do processo, no endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec);
- 1.3. O candidato **deverá ter concluído o Ensino Médio** até a data da matrícula do cursinho, apresentando como comprovação, o histórico escolar, certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio ou declaração do término do ensino médio emitido pela instituição responsável;
- 1.4. O candidato que tenha concluído algum curso superior estará automaticamente excluído do processo;
- 1.5. O processo consistirá em avaliação socioeconômica e ocorrerá em duas em duas etapas:
  - a) **1ª etapa: NIS** – Portadores do Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico – **Inscrições de 22/02/2021 a 26/02/2021**;  
*Obs.: O candidato que não possuir cadastro pessoal ou que não for contemplado pelo NIS poderá participar da segunda etapa da análise socioeconômica a seguir.*
  - b) **2ª etapa: SEBEC/UEL** – Análise socioeconômica realizada pela Divisão de Serviço Social do SEBEC, com base nos dados fornecidos na ficha de inscrição e documentos exigidos (Anexo I). **Inscrições de 15/03/2021 a 19/03/2021 (até às 12 horas)**;
- 1.6. O Edital Final será publicado de acordo com o número de vagas ofertado pelo CEPV, sendo 200 vagas para o período Vespertino – das 14 às 18 horas – e 250 vagas para o período Noturno – das 19 às 23 horas;
- 1.7. O processo de seleção socioeconômica possui caráter classificatório e desclassificatório para os(as) candidatos(as) que não cumprirem as exigências do presente Edital ou ainda dos critérios da seleção do SEBEC;



## II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO.

### SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA PELO NIS/CadÚNICO – [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec)

Inscrição do candidato pelo NIS	22/02/2021 a 26/02/2021.
Edital Provisório – NIS	05/03/2021 a partir das 17h.
Pedido de recurso – NIS	08 e 09/03/2021 até as 12h.
Edital Final – NIS	12/03/2021 a partir das 17h.

### SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA PELO SEBEC/UEL DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

Inscrição do candidato pelo SEBEC	15/03/2021 a 19/03/2021 até as 12h.
Edital Provisório – SEBEC	12/04/2021 a partir da 17h.
Pedidos de recurso – SEBEC	13 e 14/04/2021 até 12h.
Edital Final – SEBEC	23/04/2021 a partir das 17h.

## III – DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO – PRIMEIRA FASE

### 3.1 INSCRIÇÕES PELO NIS/CadÚNICO

- 3.1.1 pedido de inscrição para o processo de seleção de estudantes para frequentar o Curso Especial Pré-Vestibular pelo NIS/cadUNICO deverá ser efetuado no período compreendido entre as 08h do dia 22 de fevereiro até as 23h do dia 26 de fevereiro de 2021 no endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec);
- 3.1.2 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único (CRAS) do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com o NIS ativo e regular no Ministério da Cidadania.
- 3.1.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição;
- 3.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;
- 3.1.5 Para a realização da inscrição pelo NIS, o candidato deverá preencher o requerimento apresentado no endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec) de acordo com as orientações constantes no formulário. Após o preenchimento, o



candidato deverá **SALVAR** as informações para compor a base de dados para posterior consulta ao órgão gestor do CadÚnico do Governo Federal;

- 3.1.6 Não serão analisados os pedidos de inscrição sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- 3.1.7 A Divisão de Serviço Social do SEBEC consultará o órgão gestor federal do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 3.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- 3.1.9 A relação dos candidatos com pedidos deferidos e indeferidos será disponibilizada, conforme cronograma do processo, no endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec);
- 3.1.10 A relação dos(as) candidatos(as) com pedidos indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada no dia 05 de março de 2021, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec);
- 3.1.11 O(a) candidato(a) inscrito(a) na 1ª fase, que tenha o pedido indeferido poderá apresentar recurso nos dias 08 e 09 de março de 2021, até as 12 horas no endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec) revisando as informações de acordo com o CadÚnico e corrigindo os dados se necessário;
- 3.1.12 O resultado da análise dos recursos apresentados será divulgado no EDITAL FINAL pelo endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec) a partir das 17h do dia 12 de março de 2021;
- 3.1.13 O candidato cuja inscrição for **indeferida após recurso** poderá inscrever-se pelo procedimento de inscrição por **análise socioeconômica/SEBEC** de 15 a 19 de março de 2021.

### 3.2 INSCRIÇÕES PELO SEBEC/DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL – SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 3.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via online. Após preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado na página [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec), no período compreendido entre às 08 horas do dia 15 de março até as 12 horas do dia 19 de março de 2021, no qual obrigatoriamente as informações e documentos solicitados (**Anexo I**) deverão ser devidamente inseridos (digitalizados, quando solicitado) e enviados **eletronicamente**.

- **Não serão aceitas inscrições via presencial, correio postal, fax ou correio eletrônico.**



- 3.2.1.1. A legibilidade e resolução dos arquivos anexados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo possível a anexação de documentos após o encerramento das inscrições.
- 3.2.1.2. Todos os(as) candidatos(as) deverão necessariamente enviar os documentos por meio de sistema eletrônico de inscrição, em formato PDF, JPG e/ou PNG digitalizados até as 12 horas do dia **19 de março de 2021**, sendo que os documentos ilegíveis serão desconsiderados pelo órgão executor da análise socioeconômica e a inscrição não será homologada.
- 3.2.1.3. O(a) candidato(a) não poderá alegar eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à Internet, dos provedores utilizados, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio ou transmissão do formulário eletrônico de inscrição exigido neste Edital.
- 3.2.1.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação anexada, serão de inteira responsabilidade do estudante podendo ser aplicado o **Art. 299 do Código Penal**.
- 3.2.1.5. O preenchimento incorreto ou o não preenchimento total do formulário de inscrição, a falta de documentação comprobatória, a não finalização da inscrição ou a omissão de informação, implicará a exclusão do candidato do processo.
- 3.2.1.6. Somente será homologada a inscrição do candidato que tenha apresentado todos os documentos solicitados e cuja documentação e informações estiverem rigorosamente de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.2.1.7. O edital provisório contendo a listagem dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada para o processo de seleção socioeconômica será apresentado em ordem alfabética, e publicado no dia **12 de abril de 2021**, a partir das **17 horas**, na página [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec).
- 3.2.1.8. O(a) candidato(a) cuja a inscrição não for homologada, poderá interpor **recurso** nos dias **13 e 14 de abril de 2021** acessando sua inscrição pelo endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec), onde serão instruídos sobre a documentação comprobatória a ser apresentada a respeito do alegado e, se necessário, anexar a complementação da documentação faltante.
- 3.2.1.9. A documentação do recurso não poderá ser encaminhada via e-mail. Caso isso aconteça ela será desconsiderada. Será inteiramente online pelo endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec).
- 3.2.1.10. Serão passíveis de análise somente os recursos que apresentarem fato novo, cuja ausência possa causar prejuízo na classificação do candidato.



- 3.2.1.11. O Edital de Resultado Final, contendo a listagem dos candidatos classificados apresentado em ordem alfabética, será publicado no dia **23 de abril de 2021**, a partir das **17h**, na página [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec).
- 3.2.2. A seleção será realizada com base em parâmetros sociais e avaliação socioeconômica, definidos pela Divisão de Serviço Social/SEBEC – UEL, observando os seguintes critérios:
- A. Análise do formulário próprio preenchido pelo candidato, devidamente instruído com todos os documentos exigidos;
  - B. Situação socioeconômica do candidato e de seu grupo familiar com renda per capita mensal de **no máximo dois salários mínimos Federal**. (Salário Mínimo Federal: 1.100 reais)
  - C. Vulnerabilidades sociais, despesas familiares e pessoais, entre outros.

#### IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada conforme orientação da secretaria do CEPV, do dia **26 a 30/04/2021**, mediante preenchimento de formulário eletrônico, cujos critérios e orientação constarão no Edital Final de Seleção.
- 4.2 Caso haja o descumprimento das normas e critérios do Curso Especial Pré-Vestibular ou desistência da vaga no transcorrer do ano letivo, novas convocações serão realizadas por meio de Edital durante os 03 primeiros meses de aula;
- 4.3 As aulas na modalidade presencial estão condicionadas à liberação pelos órgãos competentes, respeitadas as restrições e orientações relacionadas à pandemia da COVID-19;
- 4.4 Na impossibilidade de as aulas ocorrerem na modalidade presencial para todos os alunos, as mesmas poderão ser acompanhadas no site do CEPV-UEL: [www.cursinhodauel.net](http://www.cursinhodauel.net) até posterior determinação.
- 4.5 As aulas terão início no dia **03 de maio de 2021**, nas salas de aula do Curso Pré-Vestibular da UEL (no turno e horário optado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição), obedecendo criteriosamente a classificação e de acordo com o número de vagas disponíveis em cada turno;
- 4.6 Diante da impossibilidade de as aulas ocorrerem presencialmente, caberá ao(à) candidato(a) acompanhá-las diariamente nas salas de aulas remotas.
- 4.7 Casos omissos serão avaliados por representantes do SEBEC e CEPV;
- 4.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_

Prof<sup>a</sup> Dra. Mara Solange Gomes Dellarozza  
Pró-Reitora da PROEX

  
\_\_\_\_\_

Betty Elmer Finatti  
Diretora do SEBEC



## ANEXO I

### **Relação da Documentação Obrigatória do Candidato e Familiares DOCUMENTOS QUE DEVEM SER DIGITALIZADO E ENVIADOS PARA INSCRIÇÕES PELO SEBEC/ DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL INSCRIÇÕES PELO NIS NÃO TEM ENVIO DE DOCUMENTOS**

1. RG e CPF **ou** carteira de Motorista do candidato e dos familiares;
2. Menores de 18 anos - certidão de nascimento ou RG;
3. Candidato com pais falecidos apresentar certidão de óbito;
4. Candidato solteiro: informar e apresentar documentos dos pais, irmãos solteiros e/ou dependentes legais e **outros** que residam no domicílio familiar do candidato;
5. Candidato casado ou união estável: informar e apresentar documentos do(a) esposo(a) ou companheiro (a) e filho(s) e outros que residam no domicílio familiar do candidato;
6. Pais separados: Certidão de casamento com averbação de divórcio, ou declaração de próprio punho do pai ou da mãe relatando a separação (modelo Anexo III);
7. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio ou declaração do término do ensino médio emitido pela instituição responsável. Caso recebeu bolsa de estudo de Colégio Particular trazer declaração comprobatória.
8. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano base 2019 e entregue na Receita Federal em 2020 – **(todas as páginas) – caso não declare, não precisa apresentar;**
9. **Comprovante de Despesas obrigatórias da Família referente ao mês de dezembro/2020 ou janeiro/2021.**

**Tarifa social:** Conta de luz (não pode ser reaviso).

**Habitação:** Recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento.

Imóvel cedido, apresentar declaração do proprietário. (Anexo III)

República, declaração constando o número de pessoas e o valor gasto pelo estudante. Não necessário apresentar documentação dos mesmos.

**IPTU 2020** (conste informação sobre imóvel). Não é necessário estar pago;

**Saúde:** Recibo de mensalidade de convênio médico, recibo do BPC deverão ser atualizados;

Quando se tratar de pessoa com necessidade especial, doença crônica ou degenerativa as receitas médicas, atestados ou relatório médico poderá ser apresentado de meses anteriores

Comprovantes de Renda **do candidato e do grupo familiar (É NECESSÁRIO A COMPROVAÇÃO E/ OU DECLARAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS)** do mês dezembro 2020 ou janeiro de 2021 (Anexo II).

O SEBEC se reserva no direito de solicitar nova documentação a qualquer tempo durante o processo de seleção, caso julgue necessário.



**Anexo II**  
**Tipos de comprovantes de renda para o Candidato e Familiar**

<b>Assalariado</b>	Holerite ( <u>contracheque</u> ) ou Recibo de pagamento ou Declaração do empregador constando cargo e salário mensal;
<b>Autônomo ou trabalhador inserido no trabalho informal/ FAZ "BICO":</b>	Declaração (modelo Anexo III) constando atividade exercida e renda média mensal; Carteira de Trabalho – CTPS (Páginas: foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e da página seguinte) do candidato e familiares
<b>Desempregado</b>	Declaração de desemprego; Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (Páginas: foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e da página seguinte)
<b>Aposentados e pensionistas, auxílio-doença ou outro benefício do INSS</b>	Comprovante do INSS ou recibo bancário atualizado.
<b>Pensão alimentícia</b>	Declaração informando o valor mensal pago ou recebido.
<b>Pessoas com necessidades especiais</b>	Comprovante do benefício recebido atualizado;(PNE, BPC)
<b>Beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda</b>	Comprovante do recebimento do benefício constando o valor atualizado e cópia do cartão do CadÚnico ou NIS – Número de Identificação Social
<b>Agricultor, parceiro ou arrendatário rural:</b>	Declaração do Imposto de Renda referente ano-base (2019) e entregue na Receita Federal (2020) Declaração de rendimento mensal, modelo Anexo III
<b>Estudantes bolsistas</b>	Comprovante do recebimento da bolsa atualizado que comprove a renda (termo de compromisso, contrato de estágio, etc.).
<b>Recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</b>	Contrato de locação ou arrendamento assinado pelas partes com comprovante do recebimento
<p>Toda declaração é <b>INDIVIDUAL</b> e deverá ser preenchida e assinada pelo declarante e duas testemunhas da cidade de origem com informações dos números do RG, CPF, endereço e telefone, com local e data.</p> <p><b>Não serão aceitos membros da família como testemunhas.</b></p>	



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_ telefone ( ) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade/Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins do  
Processo de Seleção Socioeconômica para o **Curso Especial Pré-Vestibular** da  
UEL – 2021 que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme o Art. 299 do Código Penal dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_